

DECRETO Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2024

“Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Brumadinho.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a “Sexta-Feira Santa”, é considerada feriado municipal, conforme a Lei Municipal nº 2.708, de 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO que neste ano essa data será comemorada no dia 29 de março;

CONSIDERANDO, também, a conveniência e oportunidade de adoção de medidas visando a redução de despesas da máquina administrativa municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que serão preservados os serviços públicos essenciais, através de um plantão mínimo necessário, no âmbito de cada Secretaria Municipal, para o atendimento de eventuais demandas pelos serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “Ponto Facultativo”, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Brumadinho, o dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º A medida prevista no artigo anterior, não se aplica aos serviços de natureza hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ao Hospital da Sede Municipal, da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Piedade do Paraopeba, aos serviços de transporte em saúde e às unidades essenciais de enfrentamento a epidemia de dengue.

Art. 3º Ficam mantidos os serviços essenciais, devendo cada Secretaria Municipal, dentro de suas atribuições e necessidades, estabelecer e escalar os respectivos plantões, os quais deverão funcionar normalmente naqueles dias.

Art. 4º O dia mencionado no artigo 1º deste Decreto não será considerado serviço extraordinário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 15 de março de 2024.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO
Nº 007452/2024

CORPO LEGISLATIVO

22/03/2024

DECRETO Nº 55 DE 15/03/2024

HORAS: 10:35

ASSUNTO: PONTO FACULTATIVO QUINTA DIA 28/03/2024

